

GR16039 - CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO - CURRÍCULO 4 (Habitação 001 - Matriz Curricular 001)

Reconhecimento: Portaria MEC 681/1998 - DOU 08/07/1998; Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC 111/2021 - DOU 05/02/2021

Coordenação de curso: Janice da Silva - Telefone: 3590-8404 - E-mail: janices@unisin.br

Duração na UNISINOS: 256 créditos - 3600horas (3.780 horas-aula) + 300 horas de estágio + 150 horas de Atividades Complementares (tempo mínimo: 5 anos; tempo máximo: 10 anos)

SEQ.	N.	ATIVIDADES	OBS.	CRED.	HORAS-AULA	PRÉ-REQUISITOS
1	100525	Introdução à Cadeia de Alimentos e Bioprodutos		4	60	
1	98085	Química Geral		4	60	
1	97949	Álgebra Vetorial e Matricial		4	60	
1	97952	Cálculo I: Estudo da Derivada		4	60	
1	10341	Antropologia Filosófica e Tecnocência		4	60	
1	100718	Desenho Técnico		4	60	
2	62058	Química Orgânica I		4	60	98085
2	98086	Físico-Química dos Eletrólitos		4	60	98085
2	21150	Microbiologia dos Alimentos I		4	60	100525
2	97953	Cálculo II: Estudo da Integral		4	60	97952
2	100526	Físico-Química		4	60	97952 e 98085
2	97959	Física: Mecânica A		4	60	97952
2	100530	Introdução aos Processos da Indústria de Alimentos	3	4	60	100525, 98085 e 16 créditos
	----	Atividades Complementares	14			
3	62074	Química Orgânica Experimental	3	4	60	62058
3	62062	Química Analítica I	3	4	60	98086
3	81001	Termodinâmica Química		4	60	97953 e 100526
3	100596	Física: Mecânica B		4	60	97959 e 97953
3	62064	Química dos Alimentos		4	60	62058
3	100592	Equações Diferenciais e Séries		4	60	97953
3	100593	Cálculo de Várias Variáveis		4	60	97953 e 97949
4	62063	Química Analítica II	3 e 5	4	60	62062
4	60257	Higiene e Legislação dos Alimentos A		4	60	21150 e 100530
4	72043	Mecânica dos Fluidos		4	60	81001, 100592 e 100593
4	60154	Mecânica dos Sólidos		4	60	97959 e 97949
4	100533	Bioquímica dos Alimentos		4	60	62064
4	97958	Física: Eletricidade e Magnetismo		4	60	97959
4	100602	Controle Estatístico da Qualidade		4	60	97952
	----	Atividades Complementares	14			
5	72097	Controle de Qualidade		4	60	100602
5	100642	Transferência de Calor		4	60	72043 e 100593
5	81010	Operações Unitárias I: Quantidade de Movimento		4	60	72043
5	97960	Física: Ondas e Ótica		4	60	97958
5	100614	Eletricidade Industrial		4	60	97958
5	100550	Gestão Ambiental		4	60	80 créditos
5	62075	Bioquímica Experimental dos Alimentos	3	4	60	100533 e 100530
6	70057	Reatores e Processos Industriais		4	60	81001 e 98086
6	81036	Instalações Industriais para Engenharia de Alimentos		4	60	72043
6	100537	Transferência de Massa		4	60	100642
6	25066	Nutrição		4	60	62064
6	91002	Tratamento de Resíduos e Efluentes Industriais		4	60	100550 e 81010
6	81011	Operações Unitárias II: Calor		4	60	100642
6	72098	Instrumentação e Controle		4	60	100614 e 100592
	----	Atividades Complementares	14			
7	25067	Análise Sensorial	3	4	60	100602
7	92993	Gestão de Custos		4	60	
7	92182	Gestão por Processos		4	60	
7	21151	Microbiologia dos Alimentos II	3	4	60	21150
7	81012	Operações Unitárias III: Massa		4	60	100537
7	100540	Processos da Indústria de Alimentos	3	4	60	100642 e 100530
7	100542	Análise Química de Alimentos e Bioprodutos	3 e 5	4	60	62063 e 62075
8	10340	América Latina e Sustentabilidade Socioambiental OU		4	60	
8	10356	Afrodscendentes na América Latina OU		4	60	
8	10357	Povos Indígenas na América Latina Contemporânea		4	60	
8	100594	Métodos Numéricos		4	60	100592
8	100644	Refrigeração		4	60	100642
8	100544	Processos Tecnológicos: Leite e Derivados	3	4	60	100540
8	100545	Processos Tecnológicos: Carne e Derivados	3	4	60	100540
8	100547	Desenvolvimento de Produtos		4	60	100542 e 92993
	----	Atividades Complementares	14			
9	100548	Processos de Conversão de Biomassa		4	60	100537, 21151 e 100533
9	50431	Empreender e Inovar em Organizações	6 e 9	4	60	
9	100710	Estágio Supervisionado	2	4	60	180 créditos
9	80159	Trabalho de Conclusão I	10	4	60	180 créditos
Para matricular-se em atividades do 10º semestre, você deve ter concluído o total de horas de atividades complementares						
10	100549	Processos Tecnológicos: Alimentos de Origem Vegetal	3	4	60	100540
10	81037	Embalagens para Alimentos		4	60	100530 e 62064
10	80160	Trabalho de Conclusão II		4	60	80159
10	10339	Ética e Tecnologia		4	60	
	----	Disciplina Optativa		4	60	
10	80043	Planejamento e Projetos	7 e 13	4	60	50431

GR16039 - CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO - CURRÍCULO 4 (Habilitação 001 - Matriz Curricular 001) (continuação)						
SEQ.	N.	ATIVIDADES	OBS.	CRED.	HORAS-AULA	PRÉ-REQUISITOS
DISCIPLINAS OPTATIVAS						
	92196	Fundamentos de Marketing		4	60	100 créditos
	60176	Estratégia e Organizações		4	60	120 créditos
	90997	Energia e Meio Ambiente		4	60	100 créditos
	92199	Gestão da Inovação		4	60	120 créditos
	81021	Toxicologia dos Alimentos		4	60	100533
	98029	Nutracêuticos e Alimentos Funcionais		4	60	62064
	96653	Cultura Surda e LIBRAS	3	4	60	
	50430	Empreendedorismo e Inovação: Conceitos e Prática OU	9	4	60	
	50453	Entrepreneurship and Innovation: Concepts and Practices	8	4	60	
	10530	Inclusão e Acessibilidade em Contextos Profissionais		4	60	
	50432	Gestão para Empreender e Inovar	9			50431
Atividades Complementares: 150 horas (Obs.11)						
O estágio não obrigatório é uma atividade facultativa, acrescida às atividades curriculares obrigatórias e regulares previstas para o curso. Não implica alteração da carga horária estabelecida para a obtenção do diploma. Regulamentado pela Lei 11788/2008, o estágio deverá ser conduzido com autorização prévia do Unisinos Carreiras. Informações podem ser obtidas no Atendimento Unisinos Carreiras.						
OBSERVAÇÕES:						
1. Sugere-se que você procure a Coordenação do Curso para orientação de matrícula. Os horários da coordenação podem ser consultados na página do curso no site ou na Secretaria da Escola Politécnica. 2. O estágio curricular tem a duração mínima de 300 horas (360 horas-aula). 3. Esta atividade não pode ser cursada na forma de Exercícios Domiciliares nem de Regime Especial de Estudos. 4. Informações gerais sobre eventos e/ou cursos de extensão podem ser encontradas na plataforma do Unisinos Lab. 5. Se você cursou a atividade 62063 - Química Analítica II, poderá cursar a atividade 100542 - Análise Química de Alimentos e Bioprodutos. 6. Se você cursou e foi aprovado em Planejamento e Projetos I (81014), currículo 3, não necessita cursar Empreender e Inovar em Organizações. 7. Se você cursou e foi aprovado em Planejamento e Projetos II (81015), currículo 3, não necessita cursar Planejamento e Projetos. 8. Esta atividade acadêmica, equivalente à atividade 50430 - Empreendedorismo e Inovação, caracteriza-se por ter as aulas ministradas em língua inglesa. Se você se interessa por cursá-la nessa língua, faça contato com a Coordenação de Curso para mais informações.			9. Esta atividade acadêmica pertence ao Eixo de Inovação e Empreendedorismo da Unisinos, juntamente com as atividades 50431 e 50432. Ela deve ser cursada preferencialmente antes da atividade acadêmica 50431 e não deve ser cursada concomitantemente com as atividades acadêmicas 50431 e 50432, com vistas a um melhor aproveitamento da proposta do Eixo. 10. Trabalho de Conclusão: busque mais informações sobre o Trabalho de Conclusão de Curso no Guia do Aluno – Graduação, disponível no portal Minha Unisinos. 11. Este currículo prevê a realização de atividades complementares. As diferentes modalidades dessas atividades e os seus critérios de aproveitamento estão disponíveis no portal Minha Unisinos e na Coordenação de Curso. 12. Representação estudantil - Informações: movestudantil@unisinos.br ou ramal 4101. 13. Há atividades acadêmicas práticas que não admitem GRAU C face às suas peculiaridades. Os professores, ao apresentarem os critérios de avaliação no início do semestre, fazem essa comunicação. 14. As atividades complementares fazem parte da carga horária mínima de formação do curso e estão indicadas na grade curricular. Sugere-se que você cumpra 17 horas por semestre até atingir o total de 150 horas. Busque mais informações sobre o aproveitamento de Atividades Complementares no Guia do Aluno.			
QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES						
As atividades complementares têm como objetivo estimular a sua participação em experiências diversificadas que contribuam para a sua formação profissional e pessoal. Para a conclusão do Curso, você deve realizar 150 horas dessas atividades, que serão contabilizadas de acordo com o estabelecido.						
Grupos	Descrição			Paridade	Limite máximo de aproveitamento	
44	Participação em curso (oficina, minicurso, extensão, capacitação, treinamento) e similar, de natureza acadêmica, profissional ou cultural)			1h = 1h	75h	
21	Ministrante de curso de extensão, de palestra; debatedor em mesa-redonda e similar			1h = 1h	75h	
3	Atividade de monitoria em Atividade(s) Acadêmicas ou Disciplinas de Graduação de, no mínimo, 30 horas-semestre			1h = 1h	75h	
85	Atividade acadêmica ou disciplina não aproveitada como créditos no Curso (inclusive disciplinas cursadas em outras universidades)			15h-a = 12h	75h	
5	Atividade de iniciação científica ou equivalente de, no mínimo, 150 horas			1h = 1h	75h	
46	Publicação de artigo científico completo (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação) em periódico especializado, com comissão editorial, como autor ou coautor			50h por publicação	75h	
39	Publicação de artigo científico ou resumo em anais de evento científico como autor ou coautor			30h por publicação	75h	
41	Publicação de produção autoral (foto, artigo, reportagem ou similar), em periódico ou site			20h por publicação	75h	
9	Estágio não obrigatório de, no mínimo, 60 horas. Regulamentado pela Lei 11788/2008, o estágio realizado com aprovação poderá ser aproveitado como atividade complementar se conduzido com autorização prévia da Universidade e do Atendimento Unisinos Carreiras			1h = 1h	75h	
38	Autor ou coautor de capítulo de livro			50h por publicação	75h	
25	Participação em concurso acadêmico			10h por inscrição 30h por prêmio	75h	
12	Participação em evento de âmbito acadêmico (congresso, seminário, simpósio, workshop, palestra, conferência, feira) e similar, de natureza acadêmica, profissional			1h = 1h	75h	
28	Serviço voluntário de caráter sociocomunitário, devidamente comprovado, realizado conforme a lei 9.608 de 18/02/1998 junto a entidades públicas de qualquer natureza, a instituições privadas sem fins lucrativos, a organizações não governamentais ou à Unisinos			1h = 1h	75h	
14	Apresentação de trabalho científico (inclusive pôster) em evento de âmbito regional, nacional ou internacional, como autor ou coautor			10 h por apresentação	75h	
20	Viagem de estudo e visita técnica			1 dia = 6h	75h	
16	Realização de curso de idioma			1h = 1h	75h	
100	Participação como ouvinte, em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação, dissertação de mestrado e tese de doutorado de qualquer curso da Unisinos			1h por banca	75h	
22	Participação em comissão organizadora de evento, na diretoria de ligas e similar			10h por evento	75h	
34	Exercício de cargo eletivo na diretoria do DCE, DA, Liga ou Atléica do curso			20h por exercício	75h	
109	Participação em equipe esportiva ou em Atléica da Unisinos			20h por semestre	75h	
130	Prestação de serviços à Justiça Eleitoral em eleições (para o trabalho realizado, em cada turno eleitoral, nas funções de Presidente, Primeiro Mesário, Segundo Mesário e Secretário)			6h por turno eleitoral	36h	
131	Participação, na condição de representante discente, em reuniões de Colegiado de Curso, órgãos do CONSUN, Comissão Própria de Avaliação (CPA) e outros Comitês formalmente constituídos na Universidade.			2h por reunião	40	
182	Participação em Projetos Governamentais de âmbito municipal, estadual ou federal			1h = 1h	50h	
183	Monitor de Projetos			1h = 1h	50h	
198	Participação em Grupos de Estudos promovidos na Unisinos			1h = 1h	50h	
199	Avaliador em trabalho acadêmico			10h por evento	75h	
208	Fundador de Startup			50h por Startup	50h	
261	Atividade Profissional (Atividade Profissional mais Estágio não obrigatório, não podem juntos exceder 50% do total de Atividades Complementares do Curso)			1h = 1h	6h por mês/máximo 75h	
Observações:						
1. O aproveitamento de atividades complementares se dará de acordo com os critérios, limites e prescrições estabelecidas e publicadas na grade curricular do respectivo curso, devendo ser requerido pelo aluno no Atendimento Unisinos, mediante a apresentação da documentação comprobatória original. No caso de atividades de extensão e monitoria realizadas na Unisinos a partir de 6 de novembro de 2008, haverá aproveitamento automático das horas de atividades complementares, conforme o quadro de cada curso, sem necessidade de solicitação por parte do aluno. 2. A critério da Comissão de Coordenação, as atividades não previstas poderão ser, mediante solicitação junto ao Atendimento Unisinos, aproveitadas como Atividades Complementares. 3. O aproveitamento de atividades realizadas antes do ingresso do aluno no Curso só será concedido nas seguintes condições: • as atividades devem ter sido realizadas durante o período de vínculo regular do aluno com outro curso de graduação; • se o aluno estiver sem matrícula em curso de graduação por um período maior do que um ano, ele não poderá aproveitar as atividades realizadas antes ou durante o período de afastamento do curso anterior; • o aproveitamento de cada atividade deverá obedecer aos limites estabelecidos para cada grupo, e o total de aproveitamento das atividades antes da entrada do aluno no curso atual não poderá ultrapassar 50% do total de horas previstas para as Atividades Complementares nesse curso.						